

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 382/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 306/2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2022, PROCESSO Nº 2022000900.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.721.364/0001-17, com sede na Rua Chantecler, nº 26, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.910-200, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 306/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar a gestão da Central de Materiais Esterilizados – CME, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022000900 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 306/2022**) sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 2.201.160,04 (dois milhões, duzentos e um mil, cento e sessenta reais e quatro centavos) para R\$ 2.267.194,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

**II.III** – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/09/2023 e findando-se em 22/09/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2022000900 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 22 dia(s) do mês de setembro de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**  
**DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERMO ADITIVO Nº 382/2023.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Gestão de Central de Materiais Esterilizados – CME pelo período de 12 (doze) meses em regime de 24 horas por dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados, assegurando assistência universal e equânime, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, para promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e o Estado de Goiás – IDTECH, através da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	12	<p><b>SERVIÇOS DE GESTÃO DA CME DO HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI – HGG</b></p> <p>A empresa contratada deverá realizar a gestão de toda a Central Material Esterilizados – CME, disponibilizando materiais e insumos básicos e de manutenção dos artigos como por exemplo: envoltórios, fitas termo ativadoras, testes biológicos, sabão de uso hospitalar, desincrustantes, etiquetas coloridas autoclaváveis de identificação de instrumentos cirúrgicos e outros de acordo com a necessidade do Hospital.</p> <p>Funcionários responsáveis pelos serviços executados na CME, incluindo auxiliares de processo (técnico de informática, auxiliar de almoxarifado, auxiliar de limpeza e etc podendo ser compartilhados com outras filiais no Estado), contemplando o mínimo de 19 profissionais treinados e devidamente habilitados, e 01 enfermeiro em escala exclusiva no HGG, podendo ser reduzida ou ampliada quando a produção cirúrgica média for inferior a 500 cirurgias ou superior a 800 cirurgias respectivamente. Sendo passível de glosa o seu descumprimento.</p> <p>Fornecimento de EPI's e EPC's de acordo com os riscos detectados pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.</p> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Funcionamento todos os dias da semana, 24 horas por dia;</li> <li>- A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 5 anos, na forma da legislação vigente;</li> <li>- Produção estimada mensal: 700 cirurgias e 30 leitos de UTI;</li> <li>- A empresa deverá valorar/faturar o custo mensal considerando o valor fixo mensal com execução de aproximadamente 700 cirurgias;</li> <li>- As Cirurgias eventualmente excedentes em um mês, serão faturados via item 02.</li> </ul>	R\$ 185.628,32	R\$ 2.227.539,84
2	500	<p><b>Cirurgias Excedentes</b></p> <p>Produção cirúrgica eventualmente excedente no ano.</p>	R\$ 214,58	R\$ 2.575,00

3	12	<p><b>Serviço de Manutenção</b></p> <p>→Serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos listados no Apêndice 02 e dispostos para uso da CME, incluindo toda a mão de obra e peças de reposição, bem como contemplando as calibrações, qualificações.</p> <p>→Realização de testes da qualidade da água semestralmente de acordo com Portaria GM/MS nº 2.914/2011, atualmente agregada na Portaria de Consolidação nº5 de 2017 nos seguintes pontos:</p> <p>Expurgo - Água potável Expurgo - Água purificada Sala de Química – Água Purificada Osmose reversa/ área de esterilização Autoclave 01 Osmose reversa / área de esterilização Autoclave 02 Osmose reversa/ área de esterilização Autoclave 03</p> <p>A empresa contratada para gestão plena da CME deverá manter os fluxos, métodos e a estrutura física dentro das normas e legislações vigentes.</p>	R\$ 3.090,00	R\$ 37.080,00
		<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 2.267.194,84 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)</b></p>	R\$ 188.932,90	R\$ 2.267.194,84

Goiânia/GO, ao(s) 22 dias do mês de setembro de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**  
**DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 2º TERMO ADITIVO Nº 382/2023

Código do documento f5616583b0aaa2a30d9b9a4480426398

Hash do documento (SHA256): 62045fe6705a85580bdb6293340c3a72d786719e2c789cde80cc9606b0643717



✓ **DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**  
diego.pinto@bioxxi.com.br  
BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA  
REPRESENTANTE

**SEX, 22 de SET de 2023 às 19:44**  
Código verificador:  
6fe032a0a27b7cbce0070907c633ef08

✓ **NUBIA VIRGINIA BORGES**  
nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**SEX, 22 de SET de 2023 às 19:46**  
Código verificador:  
ebd15fd97f40bf686d1b5ce8b0438e52

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**SEX, 22 de SET de 2023 às 19:48**  
Código verificador:  
1acad3e991dba3a0a6d62354e4a85732

✓ **BRUNO CESAR BUENO SILVA**  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**SEX, 22 de SET de 2023 às 19:49**  
Código verificador:  
69dfcd10391c58cf64464e48a058d452

✓ **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**SEX, 22 de SET de 2023 às 21:18**  
Código verificador:  
91721beebb0e5f4334283c126eadfb6c

## Logs

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:30

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número f5616583b0aaa2a30d9b9a4480426398

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:30

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO**, assinando pela empresa **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **diego.pinto@bioxxi.com.br**

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:44

**DIEGO GUIMARÃES DA SILVA PINTO** assinou este documento pela empresa **BIOXXI SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.27.7.96

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:45

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:45

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:45

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:46

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:48

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

---

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:49

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 22 de SET de  
2023 às 19:49

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 22 de SET de  
2023 às 21:18

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.86.219

---